

Concurso Para Escolha do selo dos 95 Anos da Emancipação Política de Flores da Cunha

REGULAMENTO

A Prefeitura de Flores da Cunha torna público, por este regulamento, que estão abertas as inscrições para o Concurso Selo 95 Anos, no período de 15 de março a 5 de abril de 2019.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher o selo oficial das Comemorações do aniversário de 95 Anos da Emancipação Política de Flores da Cunha.

1.2. O selo vencedor será utilizado em todos os materiais que a Prefeitura julgar pertinente, como documentos administrativos, site, cartazes, placas, folders e demais materiais informativos e multimídia, durante o período comemorativo como também as empresas e entidades da cidade poderão usar o selo.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. A participação no concurso é restrita a pessoas nascidas ou residentes em Flores da Cunha mediante comprovação no ato da inscrição. No caso do vencedor ser menor de idade, a autoria do selo deve ser assumida pelos pais ou responsáveis. Está proibida a participação de funcionários da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha

2.2. Cada participante é responsável por assegurar que todo material desenvolvido, em cumprimento ao regulamento deste concurso, tenha características dentro dos limites impostos, sem qualquer vínculo ou uso inadequado de direitos autorais de terceiros, assumindo total responsabilidade quanto a todas e quaisquer demandas relativas a eventuais violações de direitos autorais ou termos semelhantes que possam advir da realização, aplicação e/ou utilização de todo ou parte do referido material.

2.3. Cada participante poderá concorrer com até 2 trabalhos.

2.4. Cada trabalho poderá ter no máximo 2 autores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será totalmente gratuita. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural.

3.2. A inscrição será realizada presencialmente, através da entrega do material de inscrição completo descrito abaixo.

3.3. A entrega do envelope ocorrerá na no horário das 8h00 às 11h30min e das 13h15 às 17h, na Secretaria de Educação Cultura e Desporto no Centro Administrativo.

3.4. Deverá ser apresentado no ato da entrega do Material:

- Envelope contendo

* Ficha de inscrição disponível no Site da Prefeitura

* Material gráfico; (sem identificação)

* Texto sucinto sobre a arte para o logotipo (sem identificação)

* Comprovante de residência em Flores da Cunha

3.5. Não serão aceitas entrega de material nem inscrição de projetos fora do prazo estabelecido.

3.6. Ao efetuar a inscrição no concurso, o candidato concorda com este regulamento e autoriza a comissão organizadora a utilizar, em parte ou integralmente, os elementos utilizados no trabalho inscrito mesmo que este não tenha sido o vencedor do concurso.

3.7. A divulgação dos resultados ocorre no dia 12 de abril de 2019.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. O projeto do selo de 95 Anos da Emancipação Política de Flores da Cunha deverá ser encaminhado na forma de desenho e acompanhado, em folha anexa, de um parágrafo textual que transmita com clareza as características gráficas e o conceito da arte.

4.2. Os trabalhos deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.2.1. Representação Gráfica impressa em papel A4 (297 X 210 mm), sem margens, em fundo branco, uma cópia em branco e preto e outra colorida (se houver) e sem identificação do(s) autor(es), ocupando no mínimo 50% de cada folha A4. Arquivo digital gravado em CD ou DVD ou Pendrive, com extensão PNG (.png) ou PDF (.pdf).

4.2.2. Ficha de inscrição, acompanhando o material entregue presencialmente, que deverá estar acondicionado em envelope lacrado. O envelope deverá ser obrigatoriamente identificado pelo número fornecido no ato da entrega.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Comissão Julgadora será composta por membros da Comissão responsável pela Programação e por profissionais capacitados para análise dos trabalhos que escolherá o selo vencedor. Seus nomes serão divulgados após o término do período de avaliação.

O trabalho vencedor estará sujeito a ajustes mediante sugestões da comissão julgadora e de acordo com o autor.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Apenas um projeto será premiado. Ao projeto vencedor será oferecido Bitcom, o valor líquido de R\$ 1.000,00 (mil reais).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no Concurso implica na total aceitação deste regulamento e os participantes neste concurso declaram, serem os autores das propostas de logotipos enviados, não tendo cometido plágio ou violação a qualquer direito de terceiro.

7.2. O(s) vencedor(es) transfere(m) para o Município, sem quaisquer ônus, e em caráter definitivo, pleno e irrevogável, todos os direitos autorais sobre a proposta de logotipo enviado, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica e na divulgação do resultado.

7.3. O logotipo vencedor poderá ser utilizado durante o ano das atividades de comemoração dos 95 anos.

7.4. Os demais logotipos ficarão à disposição dos participantes, para retirada, até 15 dias após a divulgação do resultado final, em seguida, serão descartados.

A comissão organizadora poderá cancelar o concurso de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou, ainda, por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.

7.5. Os casos não previstos neste regulamento serão julgados e definidos pela Comissão Julgadora, sendo as decisões desta Comissão, soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.